

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.

REF.: Resumo das deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII PARQUE DOM PEDRO SHOPPING CENTER, instalada e suspensa em 11 de dezembro de 2020, reinstalada e concluída em 14 de dezembro de 2020.

Prezados Cotistas,

Em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”) e em razão da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII PARQUE DOM PEDRO SHOPPING CENTER**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.869.155/0001-12 (“Fundo”), concluída nesta data (“Assembleia”), a **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora e Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de instituição administradora do Fundo (“Administrador”), informa que:

- (i) Participaram da Assembleia Cotistas e representantes de Cotistas representando, aproximadamente 65,13% (sessenta e cinco vírgula treze por cento) do total das Cotas emitidas, por meio de manifestação escrita enviada, nos termos do Artigo 22, parágrafo único, da Instrução CVM 472, bem como conexão por meio da Plataforma da Assembleia.
- (ii) mediante os votos favoráveis de Cotistas representando, aproximadamente, 64% (sessenta e quatro por cento) do total de votos dos Cotistas considerados presentes, restou aprovada a alienação de fração ideal do terreno correspondente à parcela da área não construída do imóvel objeto da matrícula 106.977 do Cartório do 2º Registro de Imóveis de Campinas, no qual está situado o empreendimento imobiliário Shopping Parque Dom Pedro, no município de Campinas para exploração no imóvel de empreendimento distinto do Shopping, nos termos do projeto objeto da autorização da Prefeitura do Município de Campinas, o qual deverá ser utilizado em atividade que tenha potencial de oferecer sinergia comercial às atividades do Shopping; e
- (iii) mediante os votos favoráveis de Cotistas representando, aproximadamente, 63,9% (sessenta e três inteiros e noventa centésimos por cento) do total de votos dos Cotistas considerados presentes, restou aprovada autorização para a Administradora a praticar todos os atos, bem como celebrar todos os acordos e contratos necessários para as alienações das frações ideais para construção de futuros empreendimentos imobiliários, aproveitando o potencial construtivo atualmente não utilizado pelo Shopping, conforme previsto no artigo 14, inciso II do Regulamento.

- (iv) Foram recebidas ainda manifestações formais de abstenção de voto correspondendo a aproximadamente 0,30% (trinta centésimos por cento) do total de votos dos Cotistas considerados presentes. As Cotas de titularidade dos Cotistas que se se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu voto não foram consideradas no cômputo dos quóruns de deliberação descritos acima, nos termos do Art. 24, parágrafo primeiro, inciso VI, da Instrução CVM 472 e do Ofício-Circular n.º 4/2019/CVM/SIN.

A ata lavrada na Assembleia encontra-se disponível no site da Administradora (www.btgpactual.com), no portal da CVM e B3 na internet (sistemas.cvm.gov.br), bem como na sede do Administrador, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM